

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINTRAM – Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e das Regiões Centro Oeste de Minas Gerais, com sede e foro na cidade de Divinópolis/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, 21, Centro, CEP 35.500-024, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 20.931.218/0001-77, registrado no Ministério do Trabalho sob o n. 24000-003774-90, com base territorial de representatividade nos municípios de **ARAÚJOS, BAMBUÍ, BOM DESPACHO, CAMACHO, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMO DO CAJURU, CLÁUDIO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÓRREGO DANTA, DIVINÓPOLIS (exceto servidores da educação desta localidade em específico), DORESÓPOLIS, IGARAPÉ, IGARATINGA, IGUATAMA, ITAPECERICA, ITATIAIUÇU, JAPARAÍBA, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MEDEIROS, MOEMA, ONÇA DO PITANGUI, PAINS, PEDRA DO INDAIÁ, PEQUI, PERDIGÃO, PIMENTA, PIUMHI, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE e TAPIRAÍ**, com fundamento no seu Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2017, através de sua Diretoria (art. 40), **INSTAURA O PROCESSO ELEITORAL e CONVOCA** a todos **SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FILIADOS AO SINTRAM**, da base territorial supra, para **ELEIÇÃO** para os cargos da **DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e RESPECTIVOS SUPLENTEs**, a ser realizada das 08hs do dia 17 de agosto até às 17hs do dia 18 de agosto de 2022 (art. 41, I). Em caso de empate, o segundo turno (art. 88, § 1º) será realizado nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, nos mesmos horários adotados no primeiro turno. Em caso de novo empate, será empossada a chapa cuja média de idade dos membros for a maior (art. 88, § 2º). Poderão votar somente os servidores sindicalizados há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições e que estiverem em dia com os deveres e em pleno gozo dos direitos sindicais (art. 61) e quites com as contribuições pecuniárias até 90 (noventa) dias antes da data das eleições (art. 62), exceto os servidores da educação de Divinópolis/MG. **Todos os filiados aptos e interessados em votar, deverão fazer o seu cadastro prévio até 12 de agosto de 2022, através do formulário disponibilizado no site do SINTRAM (www.sintramdiv.org) - link https://electios.com.br/cred_eleitor_pleitos/cred_pleito?cred=MTA=**, inserindo seu nome, CPF, e-mail pessoal e celular. Após a anotação dos dados, clicar em “Enviar” o formulário. A eleição acontecerá de modo exclusivamente virtual, tendo em vista deliberação da categoria em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 21/06/2022, bem como a recomendação de se evitar a aglomeração de pessoas, em face da pandemia do COVID-19; o teor da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 06/2020 – PGT/CONALI e os termos da Lei n. 14.020, de 06 de julho de 2020, que em seu art. 17, inciso II, possibilitou a utilização de meios eletrônicos para a realização de assembleias de eleição, posse, dentre outras. No primeiro dia das eleições, **os filiados aptos a votar e**

que fizeram o cadastro prévio mencionado acima, receberão por e-mail e por SMS o link de acesso ao ambiente virtual, para exercício de seu voto. Haverá, ainda, nos dias de eleição, na sede do SINTRAM e na sede do DIVIPREV em Divinópolis/MG, no horário das 08hs às 17hs, uma equipe de apoio para que os filiados que não dispuserem de dispositivo (*celular, tablet ou computador*) possam exercer seu voto mediante o recebimento de link diretamente nos equipamentos que estarão instalados nestes locais. **Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para registro de chapas concorrentes ao processo eleitoral, a contar da publicação do presente (art. 41, II e art. 43). O requerimento de inscrição deverá ser retirado na sede do SINTRAM (art. 44) no horário e dias de expediente do SINTRAM de 08hs às 11hs e de 12:30hs as 17:30hs (art. 41, II). O prazo final para inscrição de chapas encerra-se às 17:30 hs do dia 18/07/2022 (art. 43). A relação dos sindicalizados em condições de exercer o seu direito de voto será entregue no prazo estabelecido no Art. 64, § único, às chapas concorrentes, devendo estas atentarem para a regra do cadastro prévio para participação da eleição, conforme estabelecido neste edital, considerando o modo exclusivamente virtual adotado para o pleito. Documento com maiores informações sobre a inscrição das chapas deverá ser retirado na secretaria da entidade (art. 41, § Único).**

Divinópolis/MG, 01 de julho de 2022.

Wellington da Silva de Oliveira

Presidente